

CARTA DE ARACAJU

LANÇAMENTO DO FÓRUM ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

No dia 14 de março de 2016, na sede do Ministério Público de Sergipe em Aracaju, realizou-se o I Seminário “***O Ministério Público na Defesa da Segurança Pública***”, com a presença das Autoridades abaixo nomeadas, representantes de Poderes do Estado, do Ministério Público, de entes governamentais e entidades da sociedade civil, os quais se reuniram com o objetivo de promover o lançamento do **Fórum Estadual de Segurança Pública**.

O Fórum visa servir de instrumento para fomentar a adoção, no Estado de Sergipe, de medidas propostas pelo Ministério da Justiça, através do **Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**, à semelhança de planos já adotados em outros Estados da Federação, a exemplo do “Pacto pela Vida” (Pernambuco e Bahia), “Estado Presente” (Espírito Santo), e “Ceará Pacífico”.

Dentre as medidas que ensejaram a concepção do Fórum, destaca-se a elaboração de um programa ou projeto estadual de segurança pública, com ações estruturantes de curto, médio e longo prazos, focado nas áreas com maiores índices de violência do Estado.

Na oportunidade, foram apresentadas contribuições para a

definição de **diretrizes para uma Política Integrada de Segurança Pública**, especificamente no que concerne ao intento de reduzir os índices de crimes violentos letais intencionais (CVLIs) no Estado de Sergipe.

Dentre os compromissos dos integrantes do Fórum Estadual de Segurança Pública incluem-se:

1. Elaborar um Plano Estadual de Segurança Pública que envolva adoção de medidas estruturantes e de atuação coordenada no âmbito das Secretarias de Estado, adotando-o como uma política pública permanente do Estado;
2. Adotar a transversalidade e integralidade das ações de segurança pública, a serem executadas por todas as secretarias de Estado de forma não fragmentada;
3. Criação, estruturação e fortalecimento do **Gabinete de Gestão Integrada** (GGI), órgão central do Plano Estadual de Segurança Pública, presidido por sua Excelência o Governador do Estado, incitando a participação de outras instituições a exemplo do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública;
4. Fixar cronograma de reuniões mensais do Gabinete de Gestão Integrada, com vistas à implementação de um modelo de gestão por

resultados, em especial à fixação de metas para redução da taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs);

5. Desenvolver ações preventivas e ostensivas, visando à redução da criminalidade e da violência, em todas as suas formas, precipuamente nas áreas de maior vulnerabilidade, levando-se em conta as **Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP)** e os respectivos dados estatísticos elaborados pela Secretária de Segurança Pública;

6. Implementar medidas concretas de integração operacional e gestão compartilhada de responsabilidades entre as Polícias Militar e Civil, com foco nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP);

7. Garantir uma atuação ostensiva e preventiva nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), através do fortalecimento do policiamento de proximidade;

8. Fortalecer os setores de inteligência das Polícias Civil e Militar, objetivando a produção qualificada do conhecimento para prevenção e repressão aos crimes violentos;

9. Fortalecer e Aperfeiçoar as instituições de análise criminal e estatística da segurança pública para a produção de dados consistentes relacionados principalmente aos Crimes Violentos Letais

Intencionais, a fim de subsidiar a atuação da polícia e monitoramento das políticas públicas;

10. Promover a realização de Operações Integradas e Forças Tarefas no Estado, especialmente vinculadas a temas pontuais, tais como perícia em armas de fogo, investigação de homicídios, enfrentamento ao crime organizado que necessitem de apoio emergencial ou mesmo de suporte técnico mais urgente;

11. Avaliar o quadro de pessoal dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública, com o fito de se garantir o aumento necessário do efetivo policial;

12. Capacitar os integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública para qualificação da investigação criminal, da produção de provas e no fortalecimento do policiamento de proximidade;

13. Criar instrumentos de articulação e cooperação com os órgãos municipais de segurança pública, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de repressão qualificada e prevenção da violência e da criminalidade;

14. Propiciar mecanismos de controle social, com a divulgação dos projetos relacionados à segurança pública e dos seus resultados;

15. Apoiar as ações de prevenção à violência e criminalidade realizadas pelo Governo do Estado, integrando-as com a atuação do sistema de justiça estadual;

16. Cobrar das autoridades e Órgãos Públicos competentes, que têm obrigação de prestar segurança pública à sociedade, uma prestação de serviços na área de segurança pública mais ativa e produtora;

17. Incentivar a promoção de encontros mensais entre policiais e moradores das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) que concentram altos índices criminais, fortalecendo o policiamento de proximidade;

18. Integrar a atuação do Ministério Público com as ações e operações das forças de segurança pública no combate à criminalidade, através, quando possível, de informações prévias sobre essas ações e operações;

19. Agregar à programação do Projeto MP Itinerante, por meio da realização de palestra por um Membro ou Servidor do MP/SE com conhecimento na área de segurança pública, em escola pública selecionada pelo referido Projeto, além de distribuição de cartilhas

educativas, *banner* de divulgação do projeto, dentre outros;

20. Fomentar a fiscalização mais enérgica nos presídios, a fim de evitar que os detentos planejem e preparem outras ações criminosas;

A definição acerca das Entidades às quais caberão os compromissos acima referidos, fica diferida para momento posterior, em reuniões com a presença dos seus respectivos representantes.